REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 246/2019

Dispõe sobre acordo de irmandade entre a cidade de Salvador, na Bahia, Brasil e a cidade de Javier, em Navarra, Espanha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica firmado o acordo de irmandade entre a cidade de Salvador, na Bahia, Brasil, e a cidade de Javier, em Navarra, Espanha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artística, cultural, social e turística entre as duas cidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes